Lei n° 201/03, de 12 de agosto de 2003.

 Autoriza o Município de Santa Bárbara do Monte Verde a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte.

A Câmara Municipal de Santa Barbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde autorizado a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, com o fim específico de suprir necessidades de assistência médica de urgência, internamentos, cirurgias e exames.

Art. 2° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2003.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde-MG, 12 de agosto de 2003.

 José Geraldo Duque

 Prefeito Municipal